



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Processo Administrativo nº 048/2023

Edital de pregão presencial para Registro de Preços de gêneros alimentícios, para merenda escolar, e para as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, entre outras finalidades.

Tipo de julgamento: menor preço por item.

O **Município de Herveiras/RS** torna público, que **às 08h, do dia 12 de janeiro de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura de Herveiras, localizada na Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 135, de 09 de agosto de 2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando registrar preços para o fornecimento dos itens descritos no Anexo I deste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 1.088, de 26 de maio de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2006.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para aquisição futura, parcelada, de gêneros alimentícios para merenda escolar, e para as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, entre outras finalidades**, conforme descrito e especificado no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

1.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

documento de identidade.

2.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 2.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

2.3 O credenciamento poderá ser efetuado da seguinte forma:

2.3.1 se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

2.3.2 cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

2.3.3 documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

2.3.4 inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

2.3.5 documento que conste expressamente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

2.3.6 registro comercial, se empresa individual.

2.4 Se representada por procurador, deverá apresentar:

2.4.1 instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

2.4.2 carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

I – Em ambos os casos, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

II – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2.5 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

2.6 A ausência de credenciamento implicará na apresentação da proposta escrita e será considerada como renúncia tácita ao direito de participar na sessão de lances e recorrer contra os atos do pregoeiro.

2.7 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

deste edital, deverá apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou técnico em contabilidade com indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

2.7.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou técnico em contabilidade com inscrição no CRC, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS e nº 2 - HABILITAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital, e;

c) comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

5 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado;
- c) marca;

d) preço unitário líquido por item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2 A proposta deverá ser apresentada também em formato digital, por meio do programa GERADOR DE PROPOSTAS “PropostaSin”, disponível para *download* no endereço eletrônico: <http://www.sinsoft.com.br/pg.php?area=DOWNLOAD>. Após *download* e instalação do GERADOR DE PROPOSTAS, a empresa licitante deverá fazer *download* do “Arquivo de Proposta Pregão Presencial 012/2023”, disponível no site www.herveiras.rs.gov.br, link “Licitações”, Pregão Presencial. Para tanto, utilizando o navegador **Google Chrome**, deverá clicar com o botão direito do *mouse* na opção “Fazer Download”, escolher a opção “Salvar Link Como”, e, após, salvar em formato XML no computador. Na sequência, a empresa licitante deve abrir o programa “PropostaSin”, instalado anteriormente, e clicar no botão reticências (...), localizado no canto superior direito da tela, para daí inserir o “Arquivo de Proposta Pregão Presencial 012/2023”, também baixado e salvo anteriormente. Após isso, a empresa licitante deverá cadastrar seus dados clicando em “Cadastra dados do Fornecedor” e salvar, e preencher com os valores unitários e marca dos itens que deseja fornecer. Ao final, a empresa licitante deverá salvar a proposta em formato XML e gravar em pen drive para entregar ao Pregoeiro, juntamente com a proposta impressa, na data e hora designada para abertura dos envelopes deste Pregão.

Obs. 1: O programa possibilita gerar um relatório de proposta com todos os dados lançados, que após impresso poderá valer como via da Proposta Financeira da empresa participante do Pregão.

Obs. 2: O pen drive contendo a proposta gravada em formato digital será devolvido ao representante legal da empresa licitante ao final da sessão pública do Pregão.

5.3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o autor da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das três melhores propostas oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos de real).

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço por item**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

I – inserção na proposta que tenha por objetivo modificar, extinguir ou criar direitos da licitante ou do órgão licitador serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que for compatível com o instrumento convocatório

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.5 deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do ANEXO IV deste Edital;

7.1.2 Declaração que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo do ANEXO V deste Edital.

7.1.3. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os documentos já tenham sido apresentados no momento do credenciamento, poderá ser dispensada a juntada neste envelope.

7.1.4 - REGULARIDADE FISCAL

a) comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

c) comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.2 Habilitação condicionada:

I – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

II – Declarada vencedora do certame, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

III – A dilação do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

7.2.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado neste item implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de validade da proposta, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope e seu conteúdo.

8 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela Administração as aquisições que dele poderão advir.

8.2. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá na íntegra à Lei nº 8.666, de 1993 e a toda a legislação pertinente.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

9.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

9.5. O licitante vencedor deverá manter durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços as condições de habilitação consignadas no edital.

9.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não mantiver as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias consecutivos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DOS PRAZOS

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, convocará os participantes para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12 - DO RECEBIMENTO

12.2 Verificada a desconformidade de algum dos produtos entregues, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos produtos solicitados e mediante apresentação da Nota Fiscal.

13.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor, em nome do Município de Herveiras, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo licitatório realizado e da ordem de fornecimento (Nota de Empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da entrega dos produtos solicitados, e após apresentação da Nota Fiscal.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Prefeitura Municipal de Herveiras, Setor de Licitações, no endereço Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS – CEP: 96888-000.

15.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas contados da data de recebimento da impugnação.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

15.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Herveiras, setor de licitações, sito na Rua Germano Winck, nº 525, Centro, ou pelos telefones (51) 3120-5671/5672 ou, ainda, através do e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br, nos dias úteis, no horário compreendido entre às 07h30min e às 17h.

16.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

16.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números de telefone.

16.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.herveiras.rs.gov.br>, link "Licitações", e também poderá ser lido e/ou obtido na Prefeitura Municipal de Herveiras, sita à Rua Germano Winck, 525, Centro – Herveiras/RS, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.14.1 ANEXO I - Termo de Referência;

16.14.2 ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

16.14.3 ANEXO III – Modelo de Declaração ME/EPP;

16.14.3 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor;

16.14.4 ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade;

16.14.5 ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Herveiras, 27 de dezembro de 2023.

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal

Este edital e minuta de ata de registro de preços foram devidamente examinados e aprovados por esta Assessoria Jurídica.

Em 22/12/2023.

LUCIANO ALMEIDA
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS nº 05162

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I

Pregão Presencial 012/2023

Termo de Referência

A	Objeto: Registro de Preços para aquisição futura, parcelada, de gêneros alimentícios para merenda escolar, e para as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, entre outras finalidades.			
B	Justificativa: Necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar na rede municipal de ensino, para utilização da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e demais Secretarias que necessitarem.			
C	Adjudicação do Objeto: Menor preço por item.			
D	Validade da Proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão.			
E	ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA			
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Quant. Estimada
01	ABACATE. Unidades de tamanho médio, com casca firme de coloração verde escuro, sem partes amassadas e/ou estragadas, ausência de podridão. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo.	KG	6,49	150
02	ABACAXI. Frutas firmes, casca íntegra, sem machucados internos e externos. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,3 kg.	UN	7,80	600
03	ABOBRINHA. Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, isentas de rachaduras ou machucados.	KG	4,40	100
04	AIPIM DESCASCADO CONGELADO. Produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega.	KG	8,49	150
05	ALFACE. Verde, limpa, intacta e firme. Em embalagem limpa, resistente, transparente e atóxica.	UNID	3,40	150
06	ALHO. Produto de primeira qualidade, tamanho médio, dentes firmes, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	28,75	40
07	AMIDO DE MILHO. Embalagem contendo no mínimo 500 g. Com as seguintes características: produto amiláceo extraído	PCT	8,00	230



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	do milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
08	ARROZ AGULINHA BRANCO TIPO 1. Embalagem 05 kg, com as seguintes características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	28,29	600
09	ARROZ INTEGRAL. Tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 (três) meses no momento da entrega.	PCT	6,74	100
10	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. Embalagem de 05 kg, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	28,99	150
11	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL. Embalagem plástica contendo 05 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 (doze) meses no momento da entrega.	PCT	23,49	720
12	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL. Embalagem plástica contendo 02 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	9,74	300

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

13	AÇÚCAR CONFEITEIRO. Embalagem plástica contendo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	9,00	50
14	AÇUCAR MASCADO. Embalagem contendo no mínimo 500 g. A embalagem deverá possuir data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, sendo este entregue em embalagem original. Produto com validade mínima de 04 meses no momento da entrega.	PCT	8,00	150
15	AÇÚCAR REFINADO: embalagem plástica contendo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	5,12	120
16	AVEIA, EM FLOCOS FINOS. Em embalagem contendo no mínimo 200 g. Validade mínima de 4 meses contado a partir do recebimento do produto. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	4,50	200
17	AMEIXA PRETA. Sem sementes, composto 100% de ameixa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo 100 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PCT	11,99	100
18	AMENDOIM DESCASCADO TORRADO. Tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Rotulagem as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 (três) meses no momento da entrega.	PCT	12,99	250
19	BATATA DOCE. Íntegras, frescas, isenta de rachaduras ou machucados.	KG	5,49	200
20	BATATA INGLESA. Nova, firmes e sem brotos, grau médio de amadurecimento, casca lisa, em boas condições de consumo.	KG	4,99	250
21	BANANA CATURRA. In natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	4,87	950
22	BANHA DE PORCO. De boa qualidade, embalagem de 1,5 kg,	BLD	22,50	110



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.			
23	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO. Embalagem de 900g a 01 kg. O produto de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 30 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. Acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	5,50	900
24	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS. Embalagem de 900g a 01 kg. O produto de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 30 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. Acondicionada de forma apropriada. As demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	5,50	400
25	BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO. Embalagem de 900g a 01kg. O produto de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 30 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. Acondicionada de forma apropriada. As demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	4,57	300
26	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO SEM LACTOSE. O produto de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 30 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. Acondicionada de forma apropriada. As demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações:	UNID	7,62	150

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
27	BERGAMOTA PONKAN. Unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	8,50	150
28	BETERRABA. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	4,77	130
29	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses no momento da entrega.	PCT	5,75	650
30	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – CHOCOLATE. Embalagem de no mínimo 350g a 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	7,13	650
31	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Embalagem de no mínimo 350g a 400g. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Prazo de Validade: Mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	6,49	650
32	BISCOITO SALGADO CREM CRACKER. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 350g a 400g. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	5,99	650
33	BISCOITO DOCE SORTIDO. Embalagem de 300g a 400g,	PCT	6,50	650



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.			
34	BISCOITO AMANTEIGADO CASEIRO. Embalagem de 300g a 400g. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	7,50	800
35	BISCOITO INTEGRAL. Em embalagem de no mínimo 400g. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	7,63	550
36	BISCOITO DE ARROZ. Produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PCT	5,99	250
37	BISCOITO ROSCA DE POLVILHO. Isento de aromas artificiais e realçadores de sabor. Isento de gordura trans. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 140g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PCT	7,50	500
38	BRÓCOLIS. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNID	5,49	175
39	CAFÉ. Solúvel, granulado, embalagem de no mínimo 160g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	17,66	800
40	CANELA EM PÓ. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 28g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de	UNID	4,99	100

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 (seis) meses no momento da entrega.			
41	CAQUI DE CHOCOLATE. Frutas firmes, kg, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações. Cada unidade deverá pesar em torno de 80g.	KG	9,99	100
42	CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (COXA E SOBRECOXA SEM DORSO). Produto congelado sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 01kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	KG	9,16	1300
43	CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (PEITO SEM OSSO). Produto congelado sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	KG	16,99	500
44	CARNE MOÍDA 1ª (GUISADO) CONGELADO. De 1ª qualidade, congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de aditivos, cartilagens e ossos. fresca, limpa, sem pele, com pouco gordura, sem pelancas, embalada em pacote contendo 01 kg com validade 180 dias, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Esta deverá ter obrigatoriamente a inspeção sanitária. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Com etiqueta de identificação (conforme legislação vigente) em cada embalagem.	KG	28,50	1100
45	CARNE BOVINA CONGELADA. Cortada em cubos pequenos (2cmx2cm), de 1ª qualidade, isenta de cartilagem e ossos, congelada, fresca, limpa, sem pele e sem osso, com pouco gordura, sem pelancas, embalada em pacote contendo 01kg	KG	42,00	650

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	com validade de 180 dias, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Com etiqueta de identificação (conforme legislação vigente) em cada embalagem.			
46	CARNE BOVINA DE 2ª. Paleta, sem osso, peças inteiras. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/200.	KG	34,50	450
47	CARNE SUÍNA CORTE CONGELADO SEM OSSO E SEM PELE (SOBREPALETA). Embalagem de 01 kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada. As demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Com etiqueta de identificação (conforme legislação vigente) em cada embalagem.	KG	22,95	400
48	CEBOLA. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	5,99	300
49	CENOURA. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	5,49	400
50	CACAU EM PÓ SOLÚVEL. 100% de cacau. Embalagem de 200g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	6,25	350
51	CHOCOLATE EM PÓ. Embalagem de 200g, 50% cacau, não contendo açúcar, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	20,50	200
52	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA. Embalagem de no mínimo 01 kg, 50% cacau, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses	PCT	37,75	50

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	a contar da data de entrega.			
53	CHOCOLATE AO LEITE EM GOTAS. Embalagem de no mínimo 01 kg, 50% cacau, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	30,50	50
54	CHOCOLATE AO LEITE MEIO AMARGO. Embalagem de no mínimo 01 kg, 50% cacau, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	35,25	50
55	CHOCOLATE BRANCO MEIO AMARGO. Embalagem de no mínimo 01 kg, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	35,25	50
56	CHOCOLATE BRANCO MEIO AMARGO EM GOTAS. Embalagem de no mínimo 01 kg, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	30,50	50
57	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA. Embalagem de no mínimo 01 kg, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	32,75	50
58	CHOCOLATE BRANCO EM GOTAS. Embalagem de no mínimo 01 kg, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	30,50	50
59	CHOCOLATE GRANULADO BRANCO: Embalagem de no mínimo 400g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	11,63	50
60	CHOCOLATE GRANULADO SABOR CHOCOLATE. Embalagem de no mínimo 500g, 50% cacau, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	13,13	150
61	CHUCHU. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	4,32	90
62	COCO RALADO. Embalagem de no mínimo 100g, em flocos sem adição de açúcar, íntegra, contendo data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade de 03 meses no momento da entrega, peso, lote e fabricante.	PCT	6,25	150
63	CONFEITO COLORIDO. Embalagem contendo no mínimo 500g, íntegra, constando informação nutricional, data de	PCT	11,38	150



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	fabricação, prazo de validade com mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.			
64	CONFEITO COLORIDO CHOCOLATE. Embalagem contendo no mínimo 300g, íntegra, constando informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade com mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	PTC	10,13	150
65	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO - DIVERSAS CORES. Embalagem contendo no mínimo 20ml, íntegra, constando informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade com mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	FR	12,00	200
66	CORANTE DE CHOCOLATE - DIVERSAS CORES. Embalagem contendo no mínimo 12g, íntegra, constando informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade com mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	POT	6,99	200
67	CRAVO DA INDIA. Embalagem de no mínimo 10g, íntegra, contendo data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UNID	4,99	200
68	CREME DE LEITE. Deverá ser acondicionada em embalagem com caixa no mínimo de 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega.	EMB	3,52	200
69	COUVE FLOR. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNID	5,49	230
70	DOCE DE FRUTAS. Em embalagens plásticas com 400g com lacre inviolável em vários sabores, validade mínima de 01 ano. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	POT	6,46	550
71	DOCE DE FRUTAS (CHIMIA). Em embalagens plásticas contendo no mínimo 1,800kg, com lacre inviolável, em vários sabores, validade mínima de 01 ano. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	BLD	26,49	450
72	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. Embalagem contendo no mínimo 30ml, íntegra, constando informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade com mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	FR	8,49	100
73	ESSÊNCIA DE PANETONE. Embalagem contendo no mínimo 30ml, íntegra, constando informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade com mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	FR	6,99	100



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

74	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. Composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	LATA	3,75	900
75	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA. Embalagem de 5kg, com as seguintes características: enriquecida de ferro e ácido fólico (vitamina B9), contém glúten, obtida do trigo moído, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	19,63	750
76	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Com as seguintes características: enriquecida de ferro e ácido fólico (vitamina B9), contém glúten, obtida do trigo moído, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionada em embalagem de papel, capacidade de 01kg. Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	6,99	200
77	FARINHA DE MILHO FINA. Embalagem de 01 kg, Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	5,00	450
78	FARINHA DE MANDIOCA. Sem adição de outros ingredientes. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses no momento da entrega.	PCT	7,38	110
79	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLOS. Embalagem contendo no	UNID	4,49	350

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	mínimo 100g com as seguintes características: tipo em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
80	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO. Embalagem contendo no mínimo 125g. Com as seguintes características: fermento biológico seco, produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	9,66	400
81	FEIJÃO PRETO. Embalagem de 01 kg, produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada de forma apropriada, às demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	PCT	10,33	350
82	FEIJÃO CARIOCA. Tipo 01, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 01 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses no momento da entrega.	PCT	11,99	190
83	FÍGADO DE FRANGO. De primeira qualidade, congelada, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com peso, procedência, prazo de validade e número de registro do órgão fiscalizador na embalagem. Embalagem de 01 kg. Validade: no mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	KG	12,49	80
84	FLOCOS DE MILHO. Sem adição de açúcar. Embalagem contendo no mínimo 200g. Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	7,49	150
85	KIWI. Produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta	KG	25,99	120

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa.			
86	LARANJA DO CÉU. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	5,79	300
87	LARANJA DE SUCO. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3,99	300
88	LENTILHA TIPO 1. Com as seguintes características: classe média, nova, pacote de no mínimo 400g a 500g, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente em pacote de 500g com validade mínima de 06 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	8,96	450
89	LEITE CONDENSADO. Embalagem em caixa de 395 gramas, integral O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e apresentar validade com o prazo mínimo de 60 dias a partir da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	EMB	5,41	300
90	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalagem de 360g a 400g, alumínizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	15,50	1400
91	LEITE UHT INTEGRAL. Embalagem de 01 litro. Composição nutricional: 03% de gordura. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 90 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações:	L	4,82	700

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
92	LEITE UHT LONGA VIDA SEM LACTOSE. Embalagem de 01 litro. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 90 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	L	5,66	150
93	LIMÃO. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	7,25	30
94	LINGUIÇA MISTA. Deverá possuir como ingrediente principal a carne de gado e suína, isento de pimenta. Produto congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigeração ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	KG	29,46	150
95	LINGUIÇA DE PORCO. Deverá possuir como ingrediente principal a carne suína, isento de pimenta. Produto congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	KG	30,63	50
96	LOURO EM FOLHAS. Embalagem de no mínimo 10g, íntegra, contendo data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	3,75	90
97	MAÇÃ FUJI. Vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	8,99	2050
98	MAÇÃ ARGENTINA. Vermelha, in natura, apresentando grau	KG	15,99	450

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
99	MAMÃO FORMOSA. In natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	8,99	1540
100	MANGA. Frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	5,49	230
101	MASSA SÊMOLA COM OVOS (ESPAGUETE). Composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	4,83	800
102	MASSA SÊMOLA COM OVOS (PARAFUSO). Composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	4,41	1000
103	MASSA SÊMOLA DE LETRINHAS. Composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	5,50	600
104	MASSA PARAFUSO INTEGRAL. Farinha de trigo integral, fibra de trigo, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de	PCT	6,04	100

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	500g. Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).			
105	MASSA DE PASTEL CASEIRA. Produto fresco. Isento de gordura trans e aditivos alimentares. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada na sua composição. Acondicionado em embalagem de 500g. Cada unidade deverá possuir em torno de 20cm. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura dela. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	PCT	7,95	200
106	MARGARINA VEGETAL SEM SAL. Embalagem de 500g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	POT	7,99	230
107	MANTEIGA SEM SAL. Deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 02 meses no momento da entrega.	UNID	12,25	200
108	MELANCIA. De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve ter no mínimo 10 kg.	UNID	32,00	200
109	MELÃO. De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	7,99	600
110	MELADO BATIDO. Embalagem contendo no mínimo 900g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	POT	22,46	400
111	MILHO PARA PIPOCA. Embalagem contendo de 400g a 500g, prazo de validade não inferior a 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	4,50	380
112	MORANGA CABOTIÁ. In natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo,	KG	3,99	120

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
113	NATA. Deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens de no mínimo 250g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.	POT	9,59	250
114	ÓLEO DE SOJA. Com as seguintes características: 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, envasado em garrafas de 900ml não amassadas com validade mínima de 01 ano, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais.	FR	7,66	1000
115	ORÉGANO. Embalagem de no mínimo 50g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	5,37	180
116	OVOS BRANCOS DÚZIA. Com as seguintes características: tamanho médio isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade mínima de 20 dias contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	DZ	8,95	650
117	PÃO FATIADO. Embalagem de 500g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Isento de conservantes, corantes e aromatizantes. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	PCT	6,20	2000
118	PÃO FRANCÊS. Unidades de 50g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas	UNID	0,90	7000

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	plásticas limpas e próprias para alimentos, cobertas, para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.			
119	PERA IMPORTADA. In natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	13,24	200
120	PIMENTÃO VERDE. In natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	9,99	100
121	PRESUNTO. Cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Embalagem de 01 kg. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	40,00	250
122	POLVILHO AZEDO. Embalagem de 500g. As embalagens deverão possuir data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, sendo este entregue em embalagem original. Produto com validade mínima de 06 meses.	PCT	7,42	350
123	POLVILHO DOCE. Embalagem de 500g. As embalagens deverão possuir data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, sendo este entregue em embalagem original. Produto com validade mínima de 06 meses.	PCT	6,85	350
124	QUEIJO FATIADO. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo. Acondicionada de forma apropriada, às demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Embalagem de 01 kg.	KG	39,00	270
125	QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE. Fatiado, de boa qualidade, com aspecto, cor e sabor característicos do produto. Embalagens íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, número de registo do órgão fiscalizador na embalagem. Embalagem de 01 kg. Prazo de validade de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	85,00	20
126	REPOLHO VERDE. In natura, unidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Cada unidade deve pesar no mínimo 01 kg.	UNID	8,49	180

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

127	REPOLHO ROXO. Unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 01 kg.	UNID	8,49	130
128	REQUEIJÃO. Embalagem de no mínimo 180g. A embalagem deverá possuir data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, sendo este entregue em embalagem original. Validade mínima de 40 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	POT	6,99	250
129	SAGU. Em embalagem plástica de 400g a 500g com validade mínima de 6 (seis) meses, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	6,99	250
130	SAL REFINADO IODADO TIPO 1. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 01kg. Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	2,25	480
131	SALSICHA MISTA HOT DOG. Resfriada, acondicionado em embalagem de no máximo 2,5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	PCT	33,50	150
132	SUCO INTEGRAL DE UVA. Embalagem de 01 litro. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	L	14,99	350
133	SARDINHA. Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Embalagem de 250g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	LATA	9,63	600
134	TOMATE. Primeira qualidade, in natura, kg, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	7,62	900

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

135	UVA PASSA PRETA. Sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo no mínimo 150g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	7,85	180
136	VINAGRE DE ÁLCOOL. Embalagens de 750ml. A embalagem deverá possuir data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, sendo este entregue em embalagem original. Com validade mínima de 12 (doze) meses	FR	2,50	220
F	<p>Entregas: Todos os gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, nos seguintes locais:</p> <ul style="list-style-type: none">a) EMEF São Luiz – L^a Fernandes (distante aprox. 12 km da sede da Prefeitura de Herveiras, sendo via estrada de chão);b) EMEF General Osório – L^a Herval São João (distante aprox. 5 km da sede da Prefeitura de Herveiras, sendo via estrada de chão);c) EMEF Maurício Cardoso – L^a Pinhal (distante aprox. 5 km da sede da Prefeitura de Herveiras, sendo via estrada pavimentada);d) Escola de Educação Infantil Gente Miúda – Centro de Herveiras (à 0,5 km da sede da Prefeitura de Herveiras). <p>Os produtos quando destinados à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social deverão ser entregues no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Herveiras ou na Unidade Básica de Saúde de Herveiras, dependendo do caso e conforme o pedido consignado na Nota de Empenho emitida. Produtos destinados para demais finalidades deverão ser entregues diretamente na Prefeitura de Herveiras.</p> <p>As entregas dos gêneros alimentícios perecíveis serão parceladas. Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEF serão realizadas entregas quinzenais. Na Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI as entregas serão realizadas semanalmente.</p> <p>Pães serão entregues semanalmente na EMEI, conforme cronograma. Os demais gêneros alimentícios deverão ser entregues mensalmente, conforme cronograma prévio enviado pela nutricionista da Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura de Herveiras.</p> <p>No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em Edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em, no máximo, até 2 (dois) dias úteis após a comunicação.</p> <p>O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.</p>			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	<p>Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>As entregas deverão ser realizadas em veículos adequados para esta finalidade, dotados de cobertura para proteção da carga, e não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.</p>
G	<p>Classificação Orçamentária:</p> <p>Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, em caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.</p>

Herveiras, 27 de dezembro de 2023.

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **Pregão Presencial 012/2023.**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ
sob n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., portador da Carteira de Identidade RG n.º
....., inscrito no CPF sob n.º....., DECLARA, sob as
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

.....
(Local e data)

.....
(Assinatura do representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
OU COOPERATIVA**

Ref.: **Pregão Presencial 012/2023.**

DECLARAMOS, para fins de comprovação no Pregão Presencial 012/2023, instaurado pelo Município de Herveiras, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que a empresa (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() COOPERATIVA, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00.

Declaramos ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data).

Nome: Contador/Técnico em Contabilidade

CRC nº:

Carimbo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: **Pregão Presencial 012/2023.**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Local e data)

.....
(Assinatura do representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: **Pregão Presencial 012/2023.**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, sob as
penas da lei, de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a
Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(Local e data)

.....
(Assinatura do representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Pregão Presencial nº 012/2023

Aos dias do mês de de 2024, o Município de Herveiras, com sede na Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.617.873/0001-00, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Nazario Rubi Kuentzer**, (qualificação completa), portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial 012/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada em 28/12/2023, Processo Administrativo nº 048/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, adiante denominada de Fornecedor Registrado, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura, parcelada, de gêneros alimentícios para merenda escolar, e para as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, entre outras finalidades**, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 012/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada, por item, conforme consta nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante legal</i>)				
Item TR	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário (R\$)
XX	XX	XX	XX	XX

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Órgão Gerenciador não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada somente pelo Órgão Gerenciador.

4.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 012/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas participantes, as quais também integram esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Todos os gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, nos seguintes locais:

- a) EMEF São Luiz – L^a Fernandes (distante aprox. 12 km da sede da Prefeitura de Herveiras, sendo via estrada de chão);
- b) EMEF General Osório – L^a Herval São João (distante aprox. 5 km da sede da Prefeitura de Herveiras, sendo via estrada de chão);
- c) EMEF Maurício Cardoso – L^a Pinhal (distante aprox. 5 km da sede da Prefeitura de Herveiras, sendo via asfalto);
- d) Escola de Educação Infantil Gente Miúda – Centro de Herveiras (à 0,5 km da sede da Prefeitura de Herveiras).

5.2 Os produtos quando destinados à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social deverão ser entregues no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Herveiras ou na Unidade Básica de Saúde de Herveiras, dependendo do caso e conforme o pedido consignado na Nota de Empenho emitida. Produtos destinados para demais finalidades deverão ser entregues diretamente na Prefeitura de Herveiras.

5.3 As entregas dos gêneros alimentícios perecíveis serão parceladas. Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEF serão realizadas entregas quinzenais. Na Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI as entregas serão realizadas semanalmente.

5.4 Pães serão entregues semanalmente na EMEI, conforme cronograma. Os demais gêneros alimentícios deverão ser entregues mensalmente, conforme cronograma prévio



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

enviado pela nutricionista da Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura de Herveiras.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da entrega de cada remessa dos produtos, e após apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 Pela inexecução parcial ou total do contrato aplicar-se-ão as penalidades fixadas no edital do Pregão Presencial nº 012/2023, que originou a presente Ata.

7.2 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se à cobrança judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

8.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

As partes que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que esta Ata pode ser assinada totalmente ou parcialmente eletronicamente, através da plataforma que melhor lhes aprovar, com fundamento no Art. 10, da MP 2200-2/2001 e Lei 14063/2020.

Registram as partes que a data de referência da Ata de Registro de Preços será a contida abaixo, podendo ocorrer a sua assinatura em momento diverso, face à remessa do documento e/ou data de aposição de assinatura digital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Herveiras, ____ de _____ de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Fornecedor Registrado

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br